

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL N° 015/2026**  
**POR TEMPO ( X ) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de PRESIDENTE PRUDENTE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

**indeterminado**

**determinado**

a partir do **2º SEMESTRE DE 2026** a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área: **Todas as Áreas Detalhadas de todas as Disciplinas Profissionalizantes do Curso a qual pertence** (Versão 1.0.4 18 de Maio 2026) da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

**Tecnológica**

**Bacharelado**

**Licenciatura**

em **AGRONEGÓCIO** - Turno **NOTURNO**, sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS**

**Natureza da disciplina:**

**Básica**

**Profissionalizante**

**Línguas estrangeiras**

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[ ] Licença – especificar [ \_\_\_\_\_ ]  
**[ X ] AULA LIVRE**

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
**[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
**[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.**

**Disciplina:**

Nome: **PROJETO INTEGRADOR I**

Área(s): **Todas as Áreas Detalhadas de todas as Disciplinas Profissionalizantes do Curso a qual pertence**

Carga horária: **4 HORAS AULA - SEMANAL**

Dia(s) da(s) aula(s): **Sábado**

Horário(s) das aula(s): **9h30 às 12h30 Hrs**

Formato das aulas: **[ X ]100% presencial**, [ ]100% remoto síncrono ou [ ]100% remoto assíncrono, conforme PPC.

**Objetivo:** Diagnosticar cadeias produtivas do agronegócio regional, com foco em gestão, comunicação e competências profissionais.

**Ementa:** Relacionamento com a comunidade externa e ações integradas, com projetos de comunicação empresarial nos setores do agronegócio. Desenvolvimento de projetos aplicados à gestão do agronegócio. Mapeamento das práticas no desenvolvimento da produção, dos processos e serviços, das cadeias produtivas animal, vegetal e agroindústria.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f157editais@cps.sp.gov.br](mailto:f157editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

**2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 27/05/2026 a 29/05/2026, até 23h59min.**

**2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 01/06/2026 a 05/06/2026**

**2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/06/2026 a 09/06/2026 , até 23h59min.**

**2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/06/2026 a 11/06/2026**

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Presidente Prudente, 25 de MAIO de 2026

Prof. Ari Alves de Oliveira Filho  
COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE